PREFEITURA Itaguaí
Reconstruindo o futuro.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

JORNAL OFICIAL

Edição Extra nº 766 – Ano 11 – Distribuição Gratuita
08 de Novembro de 2019



Chega ao fim a Olimpíada das Escolas Municipais

Evento contou com a participação de mais de 1000 alunos







Poder Executivo Municipal

Prefeito: Carlo Busatto Júnior
Vice-Prefeito: Abeilard Goulart de Souza Filho
Procurador-Geral do Município: Alexandre Kuwada Oberg Ferraz
Controladora-Geral do Município: Luzia de Freitas Câmara
Secretário Municipal de Gabinete: Jorge Luiz Simões Alcântara
Secretária Municipal de Governo: Alessandra Alves Martins
Secretária Municipal de Fazenda: Valéria da Silva Gusmão Marins
Secretario Municipal de Executivo e Comunicação: Wagner d'Almeida
Secretário Municipal de Administração: Silvio de Oliveira Porto
Secretária Municipal de Licitações e Contratos: Claudia de Mello Gentil
Secretária Municipal de Educação e Cultura: Andréia Cristina Marcello Busatto
Secretária Municipal de Saúde: Dalva Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Eventos: Fábio Luís da Silva Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável: Luís Roberto Jesus
Secretária Municipal de Turismo e Esporte: Erika Yukiko Muraoka de Souza
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca: Jailson Barboza Coelho
Secretário Municipal de Transporte: Nelson Donato Sobrinho
Secretária Municipal de Assistência Social: Wagner d'Almeida (Interino)
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo: Eider Ribeiro Dantas Filho
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Planejamento: Leonardo Vieira Maltas
Secretário Municipal de Ordem Pública e Limpeza Urbana: Josafá Conceição dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito: Fernando Rosadas Barbosa Machado
ITAPREVI: Silvia Veras Ventura

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:
Presidente: Rubem Ribeiro de Souza
Vice-Presidente: Noel Pedrosa de Mello
2º Vice-Presidente: Gilberto Chediac Leitão Torrês
3º Vice-Presidente:Vinícius Alves de Moura Brito
1º Secretário: Alexandro Valença de Paula
2º Secretário: Haroldo Rodrigues Jesus Neto
Vereador: André Luís Reis de Amorim
Vereador: Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro
Vereador: Reinaldo José Cerqueira
Vereador: Fernando Stein Kuchenbecker Júnior
Vereador: Genildo Ferreira Gandra
Vereador: Ivan Charles Jesus Fonseca
Vereador: Roberto Lúcio Espolador Guimarães
Vereador: Sérgio Minoru Fukamati
Vereador: Waldemar José de Ávila Neto
Vereador: Willian Cezar de Castro Padela
Vereador: Nisan César dos Reis Santos

Expediente

Jornal Oficial de Itaguaí
Lei nº 2.641, de 18 de dezembro de 2007
Alteração na Lei nº 3.232, 20 de maio de 2014
Distribuição Gratuita
Secretaria Municipal de Gabinete
Tiragem: 300
Impresso: Prefeitura Municipal de Itaguaí
Email: jornaloficial@itaguai.rj.gov.br
Rua: General Bocaiúva, 636, Centro, Itaguaí
Tel: 3782-9000 - www.itaguai.rj.gov.br
Câmara Municipal de Itaguaí
Tel: (21) 2688-1136/2688-1236

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4404, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, PARA O BIÊNIO 2019/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ, usando de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 99, inciso VII e 123, inciso I, alínea "i", ambos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 09 de julho de 2009 e Ofício nº 2395/2019/GAB – SMEC.
D E C R E T A:

Art 1º - Ficam nomeados os representantes para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Itaguaí, para o biênio 2019/2021, os membros abaixo relacionados:
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Renata Mendes Valverde de Oliveira Gonçalves
Suplente: Ina Daniela de Oliveira Tamaki
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Dirléia Paulino da Silva
Suplente: Lucinéa Marques da Silva
Titular: Adriana Margarida de Luna
Suplente: Denise Gabriel da Silva
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Filipe Veloso
Suplente: Danilo Cabral de Aguiar
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO – ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Kelly Serpa de Almeida
Suplente: Valdecir Cavalcante da Silva
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Selma Candida de Lima Almeida
Suplente: Márcia Moura Silva
Titular: Thiago Santos Nunes
Suplente: Erica Vieira de Alcantara Araripe Correa

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
CARLO BUSATTO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4406, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, PARA O BIÊNIO 2019/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ, usando de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 99, inciso VII e 123, inciso I, alínea "i", ambos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 09 de julho de 2009 e Ofício nº 2418/19/GAB – SMEC.

D E C R E T A:

Art 1º - Ficam nomeados os representantes para integrarem o Conselho Municipal de Educação do Município de Itaguaí, para o biênio 2019/2021, os membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Leonardo da Silva Pereira

Suplente: Selma Candida de Lima Almeida

Titular: Pedro Paulo Torres Brasil

Suplente: Gláucia de Moura Medeiros da Silva Figueira

Titular: Adriana Maria Marins

Suplente: Luana Ribeiro de Oliveira da Silveira

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Maria José de Andrade Mariano

Suplente: Raff Alexandre Costa Motta

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Titular: Marina Henrique Belo Corrêa

Suplente: Paula Louise Xavier de Andrade

REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL

Titular: Carla Simone da Mota Paes Costa

Suplente: Dayse Adriana Sodré Gonçalves

REPRESENTANTES DOS PAIS E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

Titular: Wilson Bighi Fernandes

Suplente: Ingrid Alves Brazil da Silva

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE PRIVADA DE ENSINO

Titular: Patrícia de Oliveira Plácido

Suplente: Kátia Silene dos Santos

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Valéria Cristina Silva de Paiva dos Santos

Suplente: Cristiane Aparecida Borges da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLO BUSATTO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS:

PORTARIA Nº 1425, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 6º da EC nº 41/03, Art. 40, § 5º da CRFB c/c artigo 54 da Lei nº 2499/05 e informações constantes no Processo nº 16.891/2018, no Processo TCE/RJ nº 209.134-7/2019 e no Ofício nº 872/19 do Itaprevi.

R E S O L V E:

Retificar a **Portaria nº 0285/19,** que passará ter a seguinte redação: Aposentar por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, com efeito retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano **CRISTIANE RESENDE NOVELLINO,** matrícula funcional nº 3502, no cargo de **Professora DE-1, Classe A1, Nível 07,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na importância de **R$ 3.965,78 (Três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, conforme discriminação abaixo:

***Provento Vencimento Base** **R$ 2.203,21**
(Lei 3256/14 e Lei 3391/16)

***Provento Gratificação Regência de Turma 20 %** **R$ 440,64**
(Art. 12, IV da Lei nº 3256/14)

***Provento Adic. Tempo de Serviço 60 %** **R$ 1.321,93**
(Art. 12, Inciso II da Lei nº 3256/14)

Total Geral **R$ 3.965,78**

PORATRIA Nº 1445, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Itaguaí-RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 99, inciso V e VII, da Lei Orgânica do Município, informações na CI nº 1198/2019, da Secretaria Municipal de Administração e Processo nº 0011485-93.2014.8.19.0024.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 08 de novembro do corrente ano, **CLAÚDIO TANES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após aprovação em Concurso Público Municipal e de acordo com o Artigo 20, I e II da Lei Orgânica do Município de Itaguaí (Capítulo VI).

PORATRIA Nº 1446, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Itaguaí-RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 99, inciso V e VII, da Lei Orgânica do Município, informações na CI nº 1197/2019, da Secretaria Municipal de Administração e Processo nº 0004916-15.2014.8.19.0024.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 08 de novembro do corrente ano, **ANA NERY NUNES DO ESPÍRITO SANTO**, para exercer o Cargo Efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM 40 HORAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, após aprovação em Concurso Público Municipal e de acordo com o Artigo 20, I e II da Lei Orgânica do Município de Itaguaí (Capítulo